



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI
SETOR DE PROTOCOLO ALEPI - SEGOV-PI

Av. Antonino Freire, 1450 Palácio de Karnak - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP
64001-140

Telefone: - <http://www.pi.gov.br>

PROPOSIÇÃO 2024/SEGOV-PI/GAB/PROTO-ALEPI
2024.

Teresina/PI, 10 de abril de

DECRETO LEGISLATIVO Nº 829 DE 02 DE ABRIL DE 2024

*Dispõe sobre a concessão da Medalha do
Mérito Legislativo “Ministro Evandro Lins e
Silva”, ao Excelentíssimo Senhor
Desembargador Arnaldo Boson Paes.*

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo do estado do Piauí, em conformidade
com o disposto no art. 27, inciso V, “g”, do seu Regimento Interno aprovou e eu,
em observância ao previsto no art. 19, inciso VI, “j”, do mesmo Regimento,
promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo “Ministro
Evandro Lins e Silva”, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Arnaldo Boson
Paes.

Art. 2º A entrega da medalha será realizada na Assembleia Legislativa
do estado do Piauí.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina (PI), 02 de abril de
2024.

Dep. **FRANZÉ SILVA**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco José Alves da Silva -
RG.641761-SSP-PI, Presidente da Assembleia Legislativa**, em
10/04/2024, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento
no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de
2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o
código verificador **011965479** e o código CRC **FE162BAF**.

